

Edital N.º 11/2025**(Restituição imediata da habitação/Ordem de despejo)**

MATOSINHOS
HABIT - M.H.
Empresa Municipal
Rua Alfredo Cunha, 99 - 1.º
4450 - 023 MATOSINHOS
Tel.: 22 939 99 90 - Fax: 22 939 99 97

NOTIFICA-SE, NUNO MANUEL SILVA PEREIRA, nos termos e para os fins previstos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º, n.º 2 do art.º 124.º, art.º 177.º e 180.º todos do Código do Procedimento Administrativo², (doravante CPA), que Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM, deliberou por unanimidade em reunião ordinária datada de 27 de fevereiro de 2025, **que aprovou a cessação do contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação, sita na Rua Nicolau Tolentino, Ent.ª 233, 1.º Esq.º, no Conjunto Habitacional Guarda I**, com os fundamentos constantes de informação emitida pelo Gabinete de Gestão Habitacional e parecer jurídico Doc. n.º 3361/2025, e que aqui, sucintamente, se indicam: **a) Cessação do Contrato de arrendamento por caducidade** com fundamento no falecimento do titular do contrato de arrendamento José Fernando Vicente Pereira que ocorreu a 2 de novembro de 2024. **b) Não Uso do Locado** por período superior a 6 meses, do segundo membro do agregado familiar Leandro Filipe Amorim Cunha, sem possibilidade de transmissibilidade do contrato a seu favor; **c) Ocupação ilegal do locado por parte de Nuno Manuel Silva Pereira**, cujo regime aplicável deve ser o estabelecido no art.º 35 da lei 81/2014, de 19 de dezembro na sua versão atual;

Deste modo, **deverá o mesmo proceder à desocupação da habitação deixando-a livre de pessoas e bens, no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da afixação do presente edital. Mais se informa que na mesma data, o Conselho de Administração ordenou a execução do despejo nos termos do art.º 28 da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, em caso de incumprimento voluntário, pelo que no dia imediatamente seguinte ao respetivo termino a MH tomará posse administrativa da Habitação.**

Adverte-se ainda que quaisquer bens móveis que permaneçam na habitação poderão ser transferidos para armazém³ e serão considerados abandonados caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias⁴, podendo a MatosinhosHabit, MH, dispor dos mesmos, de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação.

Por fim, fica ainda notificado de que o incumprimento de desocupação da habitação no prazo acima mencionado é suscetível de enquadramento penal, nomeadamente, no crime de desobediência, e punido com pena da prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias conforme disposto no n.º 1 do art.º 348.º do Código Penal.

Salienta-se ainda que, perante a impossibilidade de ver atribuída uma habitação municipal em face dos critérios constantes do Regulamento Municipal aplicável⁵, informamos que:

¹ Impossibilidade de notificação pessoal (paradeiro incerto/desconhecido)

² Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, versão atualizada

³ Podendo sofrer danos em resultado do transporte e armazenagem, ainda que realizados de forma diligente, pelos quais a MH não se responsabiliza.

⁴ Por quem se apresente legalmente legitimado para o efeito.

⁵ Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos (Regulamento n.º 955/2024, de 22 de agosto)


Edital N.º 11/2025**(Restituição imediata da habitação/Ordem de despejo)**

- a) Poderá **contactar/ativar a Linha Nacional de Emergência Social pelo número 144, ou** dirigir-se junto do **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Matosinhos⁶**.

Mais informa que, além dos apoios municipais⁷ poderá ainda apresentar candidatura a programas de apoio e acesso à habitação, promovidos pelo IHRU – **Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana** – contatos: telefone 21 723 15 00 - <https://www.ihru.pt/>.

Matosinhos, 18 de março de 2025

A Administradora Executiva


Helena Vaz, Eng^a

MATOSINHOS HABIT
Empresa Municipal de Habitação de Matosinhos, EM
Rua Alfredo Cunha 99 - 1º
4450 - 023 MATOSINHOS
Tel. 229 399 990

Afixado em: 18 / 03 / 25

⁶ Funciona na Rua Brito Capelo, nº 223, loja 27, Matosinhos, de segunda a sexta-feira das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00. –
Telefone: 229392210 - E-mail: saas-matosinhos@cm-matosinhos.pt.

⁷ Subsídio ao arrendamento privado – MatosinhosHabit- EM